



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 451, DE 05 DE Maio DE 1982.

SUMÉNTA: Cria cargos, na área do Magistério, por transformação, transposição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as necessárias medidas legais e administrativas, para promover, nos termos do § 1º, in fine, do Artigo 87, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a inclusão dos professores contratados em regime de C.L.T. para ministrar aulas nas séries de 1a. a 4a., do 1º Grau, e que tenham habilitação específica de 2º Grau, em curso de três séries, em situação de igualdade com os funcionários sob o regime estatutário, mediante transformação em cargos dos empregos correspondentes, que assim ficam extintos.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as necessárias medidas legais e administrativas, para efetuar a transposição para o cargo de Professor IV dos servidores municipais com mais de dois (2) anos de exercício, possuidores de habilitação específica em curso de formação de professor, de três séries.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo formalizará, por Decreto, o enquadramento e a transformação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - O reforço das dotações orçamentárias tornadas insuficientes pelo aumento de despesas decorrentes desta lei, será atendido através de créditos adicionais, compensados na forma da legislação em vigor.

R-0021
F-0853



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ofício nº 15/10/82

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *05*
de *maio* de 1982.

Senhor Presidente:

Vilson Macedo
VILSON MACEDO

Prefeito

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para recomendar a Mensagem de nº 15/82, acompanhada de Projeto de Lei nº 06/82, que visa criar vagas na área do Magistério, por transformação, transposição e das outras providências. Na oportunidade, reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Américo Gomes de Barros Filho
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito

Assessor
Assessor Wilson Macedo
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias